

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Pilões, que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/RN.**

**CREDOR: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ n. 40.998.734/0001-26**

**VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Pilões/RN, 22 de maio de 2025.

Aldir Olímpio Neto  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Aldir Olimpio Neto  
**Código Identificador:** 28136814

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/05/2025.  
EDIÇÃO 2159. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>